



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2021

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, situada à Rua Duque de Caxias, Nº 165, Centro, Itororó-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ADM HALL LTDA**, inscrita no CNPJ 05.537.594/0001-98, situada à Rua Alceu Amoroso Lima, 172, Ed. Salvador Office & Pool, Sala 1112, Caminho das Árvores, Salvador-BA, representada neste ato por seu sócio, o Sr. Rui Ribeiro Cordeiro, brasileiro, casado, portador do RG Nº 360.213-34 SSP/BA, inscrito no CPF sob o Nº 057.224.465-72, residente e domiciliado à Rua João Bião Cerqueira, 175, Aptº 901, Pituba, Salvador-BA., aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº **277/2021**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica estendido o prazo do contrato nº 277/2021, de 26 de abril de 2024 até o dia 30 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ
SECRETARIA: 101089 – SECRETARIA DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 101091 – SECRETARIA DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA
15.451.0008.1.031 – PLANEJ. URBANO – LOTEAMENTO E CASAS POPULARES
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
17000000

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 277/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 26 de abril de 2024.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ADM HALL LTDA
CONTRATADA

FERNANDO SILVA LIMA
FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA 662/2021

Testemunhas:

CPF:

CPF: